



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
11/04/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a confecção de 6.500 (seis mil e quinhentos) folders com a impressão da programação da 32.^a Feira do Livro, que ocorrerá nas datas de 25, 26, 27, 28 e 29/04/2023 no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias na cidade de Portão/RS.

Item	Descrição	Quantidade
1	FOLDER A4 C/2 DOBRAS 4X4, 150G. FRENTE E VERSO (4X4) COLORIDO, COM 2 DOBRAS. Medidas de 21x 29,7cm; Dobras mecanizadas Paralelas; Folha em Couchê Brilho 150g/m ² com 4x4 cores.	6.500

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A confecção de 6.500 (seis mil e quinhentos) folders com a impressão da programação da 32.ª Feira do Livro de Portão/RS, servirá como divulgação do evento nas escolas municipais. Ressalta-se que o evento será realizado nas datas de 25 à 29/4/2023, iniciando na Terça (8h30 às 11h30 – 13h30 às 20h:00), Quarta e Sexta (08h:30 às 11h30- 13h:30 às 18h:00) , sendo finalizado no Sábado (10h:00 às 20h:00).

Serão distribuídos mais de 6.000 (seis mil) folders entre as escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo primordial de noticiar conteúdo mais detalhado sobre a Feira do Livro. Possui conteúdo informativo, em forma de folheto e que tem como base principal – informar e promover a publicidade.

Essa iniciativa é de fundamental importância porque amplia o conhecimento de todos a respeito do evento supra. Ainda, o folder é uma das ferramentas mais recomendadas, pois apresenta formato totalmente personalizado, mantendo como foco o órgão divulgador, o serviço/produto e a informação.

Segue benefícios de elaboração de um bom material de comunicação:

- * Representar visualmente a Secretaria de um jeito moderno e transformador;
- * Acesso do público às informações sobre o órgão/evento a ser celebrado;
- * Comunicação prática e concreta;
- * Fácil distribuição.

A intenção é sempre fazer com que o público alvo fique atraído por essa peça gráfica, de modo que ele tome tempo para ler, compreender, tirar dúvidas e demonstrar mais interesse. O seu formato e sua proposta permitem que sejam exploradas inúmeras ideias criativas, as quais tornam o material muito mais original e atraente.

De uma forma geral, o folder é como se fosse uma evolução do flyer, que, por sua vez, é uma evolução do panfleto. Ele tem como objetivo prender mais a atenção do público e garantir que ele tenha mais questões a serem esclarecidas junto ao ente divulgador.

DO VALOR

A contratada perceberá o valor de 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais) pela prestação dos serviços realizados.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903963000000	Serviços Gráficos e Editoriais	SEME

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 11 de abril de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS